



LEI Nº 7.046, DE 19 DE MAIO DE 2021

Denomina de Arquibancada Jaime Luís Cottens Ghisleni o espaço público que menciona.

O PREFEITO DE IJUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Arquibancada Jaime Luís Cottens Ghisleni a arquibancada em construção da pista de rodeio do Parque de Feiras e Exposições Wanderley Agostinho Burmann, localizado na margem direita da BR-285, Km 334, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ijuí, 19 de maio de 2021.

ANDREI COSSETI SCZMANSKI

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

LUIZ SCHIRMANN FILHO

Secretário de Desenvolvimento Econômico